



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 6020.2024/0059262-7

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/SMT.SETRAM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6020.2024/0059262-7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/SMT/SETRAM/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 6020.2024/0031298-5

OBJETO: Prestação de apoio ao serviço de travessia de passageiros, na represa Billings – Projeto Aquático SP, sob responsabilidade da SPTrans - São Paulo Transportes S.A.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE (SMT).

CONTRATADA: INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA.

CNPJ: 12.539.110/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2025.

VALOR DO CONTRATO: Mantido em R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta mil reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT**, com sede à Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo (SP), CEP 01014-000, CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **CELSO JORGE CALDEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA**, CNPJ nº 12.539.110/0001-05, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 42, Monte Castelo, São Luís (MA), CEP 65071-383, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº 07/SMT/SETRAM/2024, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 4 de setembro de 2025, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2024/0059262-7, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do presente aditamento para o período é de prorrogado é de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta mil reais).

2.2. O reajuste contratual, tendo por data-base o mês de julho de 2024, será objeto de apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2025, onerarão a dotação nº 20.50.26.453.3009.4.664.33903900.00.1.500.9001 do exercício vigente, e serão suportados pelas Notas de Empenho nº 111.436/25 e 111.441/25, respeitado o



PREFEITURA DE SÃO PAULO

princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 07/SMT.SETRAM/2024, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 1 (uma) via eletrônica.

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT

CELSO JORGE
CALDEIRA:95508996834

Assinado de forma digital por CELSO
JORGE CALDEIRA:95508996834
Dados: 2025.09.04 16:29:14 -03'00'

CELSO JORGE CALDEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
SMT

CONTRATADA: INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA.

LUIZ CARLOS
CANTANHEDE
FERNANDES:05517974368

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS CANTANHEDE
FERNANDES:05517974368
Dados: 2025.09.04 11:17:18
-03'00'

LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES
Representante Legal